## CARLOS F. SANTOS CARVALHO

Advogado

3

# <u>CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO</u> --- RENOVAÇÃO POR DIFERENTE PERÍODO ---

(Obrigatório)

	Entre os abaixo identificados.						
	"" (empresa), sociedade, com sede à						
	Rua, n.º , em , pessoa						
	colectiva n.º, inscrita na Conserv. Reg. Comercial de da Seg. Social, adiante designado por 1.ª						
	Outorgante; e,						
	FULANO (trabalhador), estado civil, residente na à Rua						
	n.º, em, Beneficiário, contribuinte o						
	– abaixo designado como 2.º Outorgante,						
celet	oram entre si, livremente e de boa fé, a renovação por período diferente, do <u>contrato de</u> alho a termo certo, o qual se rege pelos termos e sob as condições previamente acordadas,						
cons	tantes das cláusulas que na presente prorrogação serão as seguintes:						
88220 110000	1.°						
0 2.	Outorgante iniciou o trabalho com um Contrato inicial, sob as ordens e direcção do 1.º						
Outo	rgante, no dia de de 201 O presente contrato contará para todos os como renovação daquele contrato, considerando-se para efeitos legais como único						
contr							
	2.°						
A pro	esente renovação, do referido Contrato, é celebrado por (por extenso) meses, cujo						
inicio	de de de 201; e, cujo termo será no dia do mês de						
final.	de 201 A data da celebração do presente contrato é a que consta a						
	3.°						
O 2.	Outorgante tem a categoria profissional de ", tendo vindo a						
desempenhar as funções inerentes à mesma e outras que com aquelas se relacionem . Agora,							
com funç	a presente renovação continuará a ter a mesma categoria e a desempenhar as mesmas ões.						
	4.°						
	otivo justificativo para a renovação do presente Contrato a Termo é o seguinte: (ATENÇÃO:						
ter m	uito cuidado ao preencher o motivo justificativo, até porque vai ser por um prazo diferente),						
	"						
	5.°						
O 2.	Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros(por extenso),						
sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo							
com	o disposto no C.C.T. do sector; receberá um subsídio de Natal no valor e de acordo com o						
disposto no C.C.T. do sector; e, art.º 263, C.T							

# CARLOS F. SANTOS CARVALHO

### ADVOGADO

2 - Se	local de trabalho do 2.º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de, n.º, em ou seja, as mesmas do Contrato inicial. e, durante a vigência do contrato, o 1.º Outorgante mudar o estabelecimento para outro
10	ocal, o 2.º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local; ou, em qualquer outro stabelecimento do 1.º Outorgante, desde que dentro do mesmo Distrito.
1- 0	7.º 2.º Outorgante cumprirá, o seguinte horário:
	DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA         Entrada àsH; e, àsH         Intervalo dasH àsH         Saída àsH; e, àsH         Entrada àsH; e, àsH         Intervalo dasH àsH         Saída àsH; e, àsH
ali ho 3 - De de co	período normal de trabalho semanal é dehoras. Se o horário de trabalho for terado, e seja qual for o motivo, o 2.º Outorgante compromete-se a cumprir o novo prário. Bem como a passar de um horário normal para turnos; ou, vice-versa. esde que previsto no CCT, o 2.º Outorgante desde já aceita integrar um regime de "Banco e Horas". E por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário poncentrado. Ou, ainda, participar num banco de horas grupal em qualquer altura, negociar m banco de horas individual.
1 - O 2 - As	8.º 2.º Outorgante terá direito a férias, reguladas nos termos Código Trabalho. s férias são remuneradas; bem como o subsídio de férias, correspondente.
	9.°
do	presente Contrato poderá ser renovado apenas nas circunstâncias previstas no Código Trabalho. Esta é a (por extenso) renovação. ão pode ser renovado por mais de 3 (três) vezes; a sua duração global exceder 3 anos.
nomea	10.º spensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2.º Outorgante, adamente, doença, acidente de trabalho, licença de parentalidade, serviço militar, prisão ntiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado, cumprido o prévio.
15 po	11.º o caso de rescisão do contrato, o 1.º Outorgante avisará com a antecedência mínima de (quinze) dias, antes do prazo expirar, da não renovação do contrato. Obrigatoriamente or escrito registado; ou, entregue em mão, contra recibo. e a iniciativa for do 2.º Outorgante o aviso prévio será de 8 (oito) dias; e, por escrito.
aciden	Outorgante tem em vigor, para cumprimento do n.º 5, art.º 283, CT, um seguro de la de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice n.ºado com " Comp. Seguros, SA.". (Se mudar de Seguradora, entretanto, actualizar a lão).

13.°

1 - Do presente Contrato de Renovação foi entregue cópia ao 2.º Outorgante.

## CARLOS F. SANTOS CARVALHO

#### ADVOGADO

2 -	Rescindido	0	contrato,	o 1.	° C	ut	organte	passa	ará	ao	2.°	Outorga	nte	o "Certific	ado	de
	Trabalho".	Α	declaração	o pa	ıra	0	desem	prego	só	ser	á	oassada	à	solicitação	do	2.0
	Outorgante. Prazo de entrega: 5 dias.															

14 0

- 1 Dão-se aqui por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos, as Cláusulas 17 e 18, do Contrato inicial.
- 2 O 2.º Outorgante deixa aqui expresso a sua concordância com as mesmas e diligenciará cumprir, o que se contêm na Cláusula 17, com toda a diligência e zelo.

15.°

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de Escritório/Fabril (riscar o que não interessar), do sector

16°

A presente renovação, e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação imposto pelo art.º 1 e n.º 3, do art.º 109; e, n.º 1, art.º 141, ambos do CT.

17.°

As cláusulas que integram a presente renovação do Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2.º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

18.°

A presente renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo, é celebrada de boa fé e de livre vontade; foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1.ª Outorgante e o duplicado ao 2.º Outorgante. Vai assinado a final, por ambos os Outorgante; e, rubricado nas restantes folhas, que assim atestam concordar com o seu conteúdo.

	Feito em, de	de 20
A 1.ª Outorgante	(assinatura c/ carimbo)	
O 2.º Outorgante	(assinatura e número de contribuinte)	

#### **ATENÇÃO**

- → Este modelo aplica-se exclusivamente quando a renovação é feita por <u>período diferente</u> do estipulado inicialmente.
- → Lembramos: só é possível fazer um contrato inicial; e, mais 3 (três) renovações, --- situação normal. Máximo: 3 anos, situação normal. Máximo: 2 anos, no caso de 1.º Emprego; ou, desemprego de longa duração. Máximo: 18 meses, nos demais casos – n.º 4, art.º 140, CT.
- → Não esquecer: além de assinarem a final, as partes Outorgantes rubricam <u>obrigatoriamente</u>, as folhas restantes. Sem falta.
- → Tenha todo o cuidado com o preenchimento da Cláusula n.º 4: a fundamentação. Omitir a fundamentação; ou, fundamentação insuficiente em relação às referências ao termo e ao motivo justificativo é igual a considerar-se sem termo o contrato; logo, contrato definitivo.